

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 23 de dezembro de 2025 às 9h30min, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença a totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

3. Presença: Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO**, e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RIBEIRO**.

4. Mesa: Sr. **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO** (Presidente) e o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RIBEIRO** (secretário), ambos designados conforme disposição estatutária.

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício de 2020.

6. Deliberações: A matéria constante da Ordem do Dia foi posta em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões por unanimidade:

6.1. Destinar R\$ 55.407.998,39 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), valor correspondente ao resultado remanescente do exercício de 2020, sem atualização, como dividendos para distribuição aos Acionistas, a ser pago pela Companhia no dia 30/12/2025, de acordo com a participação societária de cada Acionista, conforme tabela abaixo:

ACIONISTA	PART.%	DIVIDENDOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS - EXERCÍCIO 2020 (EM R\$)
ESTADO DE SERGIPE	58,50%	32.413.679,06
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	41,50%	22.994.319,33
TOTAL	100,00%	55.407.998,39

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.2. Eventual decisão proferida na ação nº 202211800263, em trâmite perante a 18ª Vara Civil de Aracaju, que afete a destinação dos resultado ora aprovada e determine o pagamento de dividendos ao ex-acionista NORGÁS S.A., será cumprida integralmente pelo ESTADO DE SERGIPE, em decorrência da transferência da totalidade das ações então pertencentes à NORGÁS S.A., para o ESTADO DE SERGIPE, sem que recaia sobre a acionista MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA. qualquer responsabilidade sobre tal cumprimento.

6.2.1. Caso a referida decisão englobe a necessidade de atualização do valor a ser pago ao ex-acionista NORGÁS S.A., os acionistas ESTADO DE SERGIPE e MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA. também farão jus à referida atualização, na proporção de suas participações societárias detidas anteriormente à saída da NORGÁS S.A. da Companhia.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Local e Data: Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº SE005482O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	SE005482O-7	